





# **Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra**

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei tem como finalidade de prestar a justa e merecida homenagem à memória do Sr. Celso de Carvalho, assim como, aos seus familiares.

Celso de Carvalho, filho de José Basílio de Carvalho e de Maria Amélia Cruz de Carvalho, foi casado com Elsa Gonçalves Carvalho, com quem teve cinco filhas: Telma Célia, Amélia Mercedes, Zilá Janete, Maria Cristina e Rita Augusta. Natural de Sorocaba e viveu em Araçoiaba da Serra até os seus 76 anos de idade, quando infelizmente veio a falecer no ano de 2.001.

O Sr. Celso de Carvalho chegou a receber o Título de Cidadão Araçoiabano em outubro de 1.981, como forma de agradecimento ao seu trabalho e contribuição para progresso e desenvolvimento do município.

Foi um homem bom e de conduta exemplar, referência a ser seguida pelos araçoiabanos, merecedor da justa homenagem que com esta denominação, os Poderes Executivo e Legislativo prestarão a sua memória.

É neste sentido que argumento junto aos meus pares nesta Casa para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 2.021.

**RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA**  
**NENÊ**  
**VEREADOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DISTRITO, MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - COMARCA DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua 21 de Abril, nº 759  
Tel/Fax: (015) 281-1337 - CEP: 18190-000

**JOSÉ MESSIAS BERTOLINO**  
Responsável pelo Expediente

### CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-15, às folhas 101, sob número 1317, consta o assento de óbito de CELSO CARVALHO, falecido no dia um de abril de dois mil e um, (01/04/2001), às 10 horas e 55 minutos, PRONTO ATENDIMENTO, nesta cidade, residente à rua Osvaldo Eugênio Antunes, nº236,, Araçoiaba da Serra, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 76 anos de idade, natural de Sorocaba, SP.

Filho de JOSÉ BASÍLIO DE CARVALHO e de MARIA AMÉLIA CRUZ CARVALHO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Ricardo Cano de Camargo, CRM nº95915, que deu como causa da morte: **CHOQUE CARDIOGÊNICO - INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO**.

Registro feito em quatro de abril de dois mil e um, (04/04/2001).

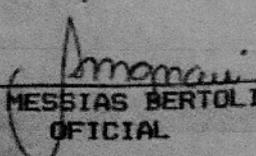
O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal, desta cidade.

Foi declarante Venedável Acosta.

**OBSERVAÇÕES:** O extinto era casado com D. ELSA GONÇALVES CARVALHO. Deixou os seguintes filhos: Telma Célia, com 54 anos; Amélia Mercedes, com 53 anos; Zilá Janete, com 52 anos; Maria Cristina, com 48 anos e Rita Augusta, com 41, anos de idade. Deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido. Portador do RG.SSP-SP2.468-980 e CIC-MF nº146.117.328/00.

O referido é verdade e dou fé.

Araçoiaba da Serra, 04 de abril de 2001.

  
JOSÉ MESSIAS BERTOLINO  
OFICIAL

ISENTO  
DE TAXAS E EMOLUMENTOS

Cartório Reg. Civil Titulado  
Arag. da Serra Comarca  
de Sorocaba SP  
Adriana C. Magalhães  
Escritório

*Câmara Municipal de  
Itaçiaba da Terra*

*Estado de São Paulo*



*A Câmara Municipal de  
Itaçiaba da Terra confere,  
nas letras da Resolução nº 03/81 de  
25 de fevereiro de 1981, o presente*

*Título de*

*Cidadão Itaçiabano*

*De Excelentíssimo Senhor*

*Gelson Carvalho*

*em reconhecimento aos relevantes serviços  
prestados a este Município.*

*Itaçiaba da Terra, 10 de outubro de 1981*



*Alfredo Simões Campos  
Presidente do Município*





**= PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA =**

Av. Luane Milanda Oliveira, nº 600 Fone: (15) 3281-1612 Fax (15)3281-2405  
CEP 18.190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.862**

**28 DE MAIO DE 2012.**

**“Denomina Centro Cultural Luiz Gonzaga, o bem público que menciona”.**

**JOÃO FRANKLIN PINTO**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “CENTRO CULTURAL LUIZ GONZAGA”, o espaço do Lago Municipal, onde está em andamento obras para construção de restaurante, quiosques de artesanato e base da guarda municipal, no Município de Araçoiaba da Serra/SP.

**Art. 2º** - Incube ao Poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias à afixação de placas de identificação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 28 de Maio de 2012.

**JOÃO FRANKLIN PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado em Livro próprio e publicado no átrio desta Prefeitura Municipal e disponibilizado no site oficial desta Municipalidade, Araçoiaba da Serra, em 28 de Maio de 2012.**